



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 072/18 - GPC

Carazinho, 22 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 21915/18
Hora 09.36

28 ABR. 2018

Encaminha Projeto de Lei nº 041/18

Res. Francisco Leite
Ass. [assinatura]

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 041/18**, desta data, que dá nova redação ao § 2º e inclui § 6º e § 7º ao Art. 9º, todos da Lei Municipal nº 6.485/2006.

Exposição de Motivos:

As alterações propostas na Lei Municipal nº 6.485/06, que Consolida a legislação sobre veículos de aluguel no Município, visam adequar a legislação municipal ao disposto no § 2º do Art. 12-A da Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei Federal nº 12.865/13 que permite a transferência da outorga de exploração de ponto de táxi pelo direito sucessório, no caso de falecimento do titular.

Encaminhamos cópia da Ata 004/2018 do Conselho Municipal de Trânsito, favorável ao projeto de lei ora sugerido.

Atenciosamente,

DDV

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação ao § 2º e inclui § 6º e § 7º ao Art. 9º, todos da Lei Municipal nº 6.485/2006.

Art. 1º O § 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 6.485 de 20 de dezembro de 2006, que Consolida a legislação sobre veículos de aluguel de Carazinho, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º...

§ 2º Fica expressamente proibida a venda de pontos de estacionamento." (NR)

Art. 2º Ficam inclusos § 6º e § 7º ao Art. 9º da Lei Municipal nº 6.485 de 20 de dezembro de 2006, com as seguintes redações:

"Art. 9º...

§ 6º Na hipótese de falecimento do titular, a transferência do ponto de táxi poderá ser admitida a seus sucessores legítimos, se houver, com autorização prévia do Conselho Municipal de Trânsito, após parecer do Departamento Municipal de Trânsito."

§ 7º A transferência de local do ponto de táxi será feita com autorização prévia do Conselho Municipal de Trânsito, após parecer do Departamento Municipal de Trânsito."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

DDV



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobiliidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATA 004/2018

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se os membros do CMT – Conselho Municipal de Trânsito do Município de Carazinho, nas dependências da Sala de Licitações do Município de Carazinho, Av. Flores da Cunha, 1264, Centro, atendendo Convocação do Sr. Renato Aloísio Weber, Presidente do CMT, para discutir e deliberar sobre os itens da Pauta enviada previamente aos Conselheiros. A reunião foi aberta pelo Sr. Adair do Prado, Vice-Presidente do CMT, devido a comunicação de ausência do Sr. Renato Aloísio Weber. Após a verificação do quorum, convida a mim, Ivânio Lima Martins, Chefe da Fiscalização do Trânsito, para secretaria-lo, o que aceitei. Ato contínuo, o Sr. Vice-Presidente solicita que o primeiro item da Pauta seja discutido, referente a solicitação que faz, Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Lori Luiz Bolesina, para apreciação de Projeto de Lei nº 041/18, de autoria do Executivo, o qual dá nova redação ao § 2º e inclui § 6º ao Artigo 9º da Lei Municipal nº 6.485/2006. Colocado em votação os Conselheiros sugerem o acréscimo do texto: *"com a aprovação final através do CMT – Conselho Municipal de Trânsito, após parecer do DMT – Departamento Municipal de Trânsito."* Ocorrendo esse adendo, a plenária em sua unanimidade, aprova a proposição. Dado segmento, o item 02, trata sobre deliberar quanto a solicitação do cidadão Ademir Martins de Avila, através do Protocolo de nº 1981/2018 o qual requer balizamento e redutor de velocidade, tipo "quebra-molas", na Rua Senador Salgado Filho, no trecho do Asilo São Vicente de Paulo até a frente da AABB, onde encontra-se a entrada da Escola Piero Sassi, visto que foi feito a camada de asfalto e o local virou uma pista de corrida, com o uso abusivo da velocidade, colocando, também, em risco as crianças da Escola Nossa Senhora da Glória. Devendo, portanto, a Rua Salgado Filho ser vista com muita atenção. Como o item 05 da Pauta consta uma solicitação que faz o Vereador Daniel Weber, o qual solicita a instalação de redutores de velocidade, tipo "quebra-molas", na Rua Salgado Filho, frente ao número 455 e outro na Rua Tupinambás, bem como a pintura de uma faixa de pedestres, nessas duas vias, com uma atenção especial para o fluxo de crianças nas imediações da Escola Piero Sassi, e essa encaixa-se com o item 02 em votação, resolvem votar em conjunto. Após discussões, fica aprovado a colocação de apenas um (01) redutor (quebra-molas), esse na Rua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobiliidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Senador Salgado Filho, em frente a AABB, quinze metros (15mts) antes de chegar no cruzamento com a Rua Tupinambás, conforme determina a legislação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente, passa ao terceiro item da convocação o qual solicita, a Vereadora Janete R de Oliveira, que seja retirada a parada de ônibus localizada na Avenida Pátria, esquina com a Barão de Antonina, em frente a Loja Cia do Sono, pois, conforme alega a Vereadora, a mesma é próxima a parada da Praça Dr. Alfredo D' Amore, frente do HCC. Solicita ainda que, ao retirar a parada de ônibus, seja ali transformado em local para carga e descarga. Posto votação, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, recusam a proposta, pois entendem que esse ponto é de suma importância para os usuários do CEM (Centro de Especialidades Médicas), pois esses ficariam desprovidos do benefício de ter um ponto de ônibus, de fácil acesso, descaracterizando o fim social em favorecimento de uma carga e descarga que poderia ser colocada em outro local que não aquele. Em ato contínuo, o Sr. Presidente passa ao quarto item da Pauta, o qual solicita através do Ofício nº 009/P4-38BPM/2018, assinada pelo Major Ulisses Aldrovandi Denardi Junior, Comandante do 38º BPM de Carazinho, o qual solicita ao CMT a colocação de dois (02) redutores de velocidade, tipo "quebra-molas", na Avenida Pátria, próximo ao Quartel do 38º BPM, um no sentido HCC/UNIMED, próximo a parada de ônibus, e outro no sentido contrário, antes do cruzamento com a Rua Ipiranga. Alega o Comandante do 38º BPM que há um grande fluxo de veículos, desde a inauguração do Hospital da Unimed, considerando-se ainda a grande velocidade empreendida naquela Avenida, ocasionando preocupações com relação as viaturas que saem do Quartel, muitas vezes as pressas para atender urgências, podendo ocorrer danos pessoais gravíssimos aos usuários da via. Colocada em votação, a proposta é aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, sem ressalvas ou emendas. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicita a mim, Ivânio Lima Martins, que o secretário, para que passe a ler sexto (06) item da Pauta, visto o quinto (05) ter sido votado em conjunto com o item dois (02). Esse item trás o requerimento que faz, o empresário Valdecir de Quadros, proprietário da empresa Mudanças Carazinho, CNPJ 17.735.449/0001-09, através do qual, solicita a mudança de endereço do seu atual PONTO DE FRETE, para o trajeto compreendido entre a Rótula da San Diego e a Rodoviária. Colocado em votação, os Conselheiros aprovam o requerido pela empresa Mudanças Carazinho, contanto que se estabeleça na Rua Bispo Laranjeiras e não ao longo da Avenida Flores da Cunha. Dando continuidade a Pauta, é lido o Ofício 189/2018, da Câmara Municipal de Vereadores, informando solicitação do Vereador Gian Pedroso, o qual propõe uma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobiliidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

faixa elevada na Avenida Pátria, mais precisamente na saída da emergência do HCC, onde havia uma faixa de pedestres. Colocado em votação, os Conselheiros negam por unanimidade, tal proposta, alegando ser ali, entrada e saída de ambulâncias, o que poderia dificultar a circulação desses veículos, podendo, inclusive, criar problemas para os pacientes que estiverem sendo transportados. Ato contínuo, é lido item oito (08) o qual refere-se ao abaixo assinado dos moradores da Rua Antônio Vargas, solicitando URGENTE redutor de velocidade, tipo "quebra-molas", frente ao número 320, além de placas de sinalização de velocidade permitida e de indicação de mão única nessa parte da via, pois foram colocados redutores na parte alta da parte asfaltada recentemente, mais distante e a parte mais no início, ficou livre para que velocidades acima do permitido, sejam empreedidas. O abaixo assinado contém 34 (trinta e quatro assinaturas), todas identificadas com o número de documento de identidade ou outro. Para essa mesma via, há também o pedido do Vereador Fábio Zanetti, solicitando a colocação de um redutor de velocidade, tipo "quebra-molas", próximo ao número 398. Colocado em votação, os Senhores Conselheiros negam, ambos os pedidos feitos, alegando que no local a colocação de tachões resolveria a situação, pedindo ao DMT que realize um estudo aprofundado a respeito. Quanto ao pedido de placas de sinalização de velocidade permitida e de indicação de mão única nessa parte da via, essas são aprovadas em sua totalidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente da Plenária, socilita a mim, secretário, que efetue a leitura do nono item da Pauta, o qual trás a solicitação que faz a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Lucas Lopes, com respeito a uma faixa elevada na entrada do EMEI Padre Gildo, no Bairro Oriental, visando a segurança dos pais e alunos daquele educandário. Tal solicitação é negada, devido ao fato de que, o EMEI Padre Gildo está instalado dentro das dependências de uma propriedade privada e a colocação de redutor de velocidade, em uma área privada, demandaria em um ato ilegal, passivo de problemas futuros para a Administração. Ato contínuo é lido o décimo item da Pauta, no qual o Vereador Daniel Weber, solicita que seja construído um redutor de velocidade, tipo "quebra-molas", na Rua Coroados. O Nobre Vereador não expecificou o local onde sugere esse redutor de velocidade, impossibilitando qualquer análise por parte desse Conselho. Diante disso, fica sugerido que o mesmo explique melhor sua solicitação, para que o DMT possa realizar um estudo técnico a respeito da viabilidade e assim recolocar na próxima Pauta do DMT. Da forma como foi feita a solicitação, é inviável qualquer análise. Imediatamente passa-se a leitura do décimo-primeiro item da Pauta o qual trás a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobiliidade Urbana e
Meio Ambiente**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

solicitação referente estudos feitos pelo DMT - Departamento Municipal de Trânsito, no que diz respeito a um (01) redutor de velocidade, tipo "quebra-molas", na Rua Ipiranga, quase esquina com o cruzamento da Escola CAIC, local de cruzamento de crianças que se dirigem àquele educandário. A solicitação do redutor foi negada pelos Conselheiros e sugerida a colocação de um "aero-box", pois esse resolverá o problema em questão, evitando-se uma lombada no local, devido a sua visibilidade ser muito em cima, podendo vir a surpreender os motoristas e causar maiores problemas do que aqueles que se pretenda resolver. Os membros do DMT presente, concordam com a proposta. Ato contínuo, o Sr. Presidente da Plenária, solicita a mim, Secretário, para que faça a leitura do décimo-segundo item da Pauta, o que faço. Esse item trás estudos feitos pelo DMT - Departamento Municipal de Trânsito no que diz respeito a dois (02) redutores de velocidade, tipo "quebra-molas", na Rua Tamoios, primeira baixada, e depois, próximo ao número 596, dessa mesma via, pois ali, após a colocação de piso asfáltico, os usuário empreendem altas velocidades, podendo atropelar moradores, funcionários e estudantes da Escola NEJA - Núcleo de Ensino de Jovens e Adultos, axistente no cruzamento com aquela via. Posto em votação, a proposta para os dois redutores de velocidade é aprovada por unanimidade. Logo de imediato o décimo-terceiro item da Pauta, Assuntos Gerais é aberto aos presentes. Nesse momento o Sr. Marcos Soares, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, solicita ao Presidente da Plenária, Sr. Adair do Prado, para que o autorize a apresentar, rapidamente, quatro propostas que chegaram ao DMT, após o fechamento da Pauta e a devida convocação feita aos Conselheiros. Após breve visualização pelo Presidente, esse autoriza a colocação em Pauta através de adendo. Em ato contínuo, o primeiro item do adendo, o DMT solicita que, na Rua Mato Grosso, seja prolongado os dois redutores de velocidade que ali foram colocados recentemente, pois os usuários da via estão circulando na contramão para desviar dos mesmos, colocando em risco, a vida das pessoas e prejuízos materiais, nos veículos que por ali circulam. Posto em votação, a proposição é aprovada por unanimidade. Outra proposta do adendo, refere-se a Rua 21 de Abril, cruzamento com a Rua Antônio José Barlete, local onde ocorreu um grave acidente, com lesão corporal, nessa semana. O DMT sugere pintar na via da Rua 21 de Abril, PARE e fazer pintura de canalização, no peio da pista, alertando, dessa forma, quanto aos perigos daquele cruzamento. Posta em votação, a proposta é aprovada por unanimidade. A penúltima proposta do DMT, refere-se a Rua Florianópolis, Bairro Vila Nova. Sugere o Departamento, um



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia, Mobiliidade Urbana e
Meio Ambiente**

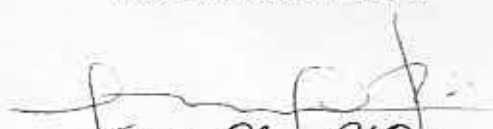
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

urgente redutor de velocidade naquela via, mais precisamente, em frente ao número 110, devido a alta velocidade ali empreendida, principalmente após a colocação de asfalto na via, colocando em risco a vida dos moradores que necessitam atravessar para ir ao mercadinho, escola ou posto de saúde, sendo de extrema urgência o atendimento dessa solicitação. Após alegações, é colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. Como última proposta do DMT, é lido pelo Secretário, o abaixo assinado dos moradores da Rua Presidente Vargas, contendo 91 (noventa e uma) assinaturas, solicitando que volte a ser mão dupla, a quadra entre essa via e a Rua Venâncio Aires, evitando assim, a necessidade dos moradores transitarem por seis (06) quadras para estarem na Avenida Flores da Cunha. Após ser discutido e debatido, o abaixo assinado é colocado em votação e, por não espelhar a realidade, é recusada pela unanimidade dos Conselheiros, pois não são seis (06), o número de quadras, e alterar, apenas um quarteirão, traria benefícios à um grupo em detrimento de toda uma população que está sendo beneficiada pelas importantes mudanças realizadas, no que denominamos de "envolta da Agência da Caixa Econômica Federal", mudanças essas que simplificaram e agilizaram o fluxo dos veículos naquele local. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente do CMT, em substituição ao Presidente ausente, Sr. Adair do Prado, dá por encerrada a plenária, solicitando a mim, Ivânio Lima Martins, que lavrasse a presente Ata, em quatro vias, para que, dessa forma, surta todos os efeitos legais, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretário do CMT. Os demais presentes assinaram a Lista de Presenças, a qual está anexa a presente Ata, sendo parte integrante dessa.



Adair do Prado

Vice-Presidente do CMT



Ivânio Lima Martins

Secretário do CMT

Homologado
CIENTE
Milton Schmitt



